O "PASTOR ANGÉLICO" E O CAVALO DE TROIA DA REVOLUÇÃO LITÚRGICA

Orlando Fedeli

Temos em mãos interessante estudo do Padre Didier Bonneterre. intitulado ***"El Movimiento Liturgico -De D. Guéranger a Anibal Bugnini o el caballo de Tróia en la Ciudad de Diós".***

O titulo, sugestivo. é bem apropriado: o Movimento Litúrgico, que gerou um monstrengo litúrgico – a Missa Nova de Paulo VI - foi, sob muitos aspectos. o cavalo de Tróia na Cidade de Deus.

Nessa obra - cuja leitura recomendamos como tipica, documentada e interessante - focalizaremos especialmente a atuação do Papa Pio XII face a revolução Iiturgica desencadeada pelo Pe. Lambert Beauduin e concluida por Paulo VI, através de Mons. Anibale Bugnini.

A primeira referência importante a esse aspecto da questão se encontra na pag. 56 do livro:

"*Essa intervenção* [da Santa Sé] *tão temida* [pelos liturgicistas] r*ealizou-se, entretanto. Ela foi feita nos tempos das enciclicas "Mediator Dei" e "Mystici Corporis* "[de Pio XII) *A enérgica "freada" de Pio XI certamente teria salvo a situação se, ao mesmo tempo, a Secretaria de Estado não tivesse animado o Movimento* [Litúrgico] *alemão pela concessão de privilégios especiais*."

"Com efeito, em abril de 1943, o Cardeal Bertram enviava um memorando ao Santo Padre em nome de todos os demais Bispos [alemães]. *Esse memorando for uma defesa universal e calorosa do "Movimento Litúrgico".(...) "O Cardeal aproveitou a ocasião para propor algumas reformas: à atenuação da disciplina do jejum eucarístico* [vigente durante a Segunda Guerra Mundial] *além do tempo da guerra, uma nova tradução latina do Saltério, um enriquecimento do Ritual pela inserção de passagens da Sagrada Escritura, a transferência das cerimônias da 5ª e da 6ª feiras santas para à noite".*

O Pe. Boneterre vai mostrar - como veremos - que Pio XII acabou aprovando todas estas medidas.

O Cardeal Maglione, secretário de Estado de Pio XII, respondeu a 24 de dezembro de 1943:

"*Em sua resposta - escreve E Kolbe -, as observações críticas não faltaram, é certo, porém à decisão sobre a maneira de celebrar a missa-comunitária e a missa-comunitária com cânticos foi deixada à discrição dos Bispos, e a missa cantada alemã foi expressamente permitida. Esta carta garantia o desenvolvimento ulterior da celebração da Missa na linha do "Movimento Litúrgico", sob a proteção dos Bispo*s".

E continua o Padre Bonneterre:

"*O mal estava feito, e já não haveria meio algum de controlá-lo. Pio XII em vão se esforçará para acrescentar todas as precisões doutrinárias desejadas, a revolução continuará ganhando terreno. Sabia, por acaso, a Secretaria de Estado que os Bispos da Comissão linúrgica alemã, à qual era confiada a responsabilidade das formas da celebração da missa, estavam entre os mais avançados do "Movimento? Estava Pio XII a par das manobras do Cardeal Maglione? Tantas perguntas às quais não é possível responder. O que é certo, porém, é que assistimos aí as primeiríssimas vitórias do desviado "Movimento Litúrgico" sobre a Autoridade romana"*. (B..57).

Notemos que, conforme o Padre Bonneterre, "*não é possível responder*" se Pio XII estava a par ou não "*das manobras do Cardeal Maglione*."

O Padre Bonneterre cita a opinião do Pe. Lambert Beauduin sobre a atuação da Santa Sé, no tempo de Pio XII:

"*Se a Santa Sé -escreveu ele - está justamente preocupada pela manutenção integral das observações litúrgicas e muito severa para com toda ação ou iniciativa contrária às suas leis, mostra-se, de outro lado, muito compreensiva e muito acolhedora para com todos os esforços feitos dentro do marco das leis atuais e incentiva sem reservas os trabalhos históricos que investigam a origem e a evolução de nossos ritos. A Santa Sé deseja pois, que sua disciplina seja estudada por todos os métodos históricos. O CPL [Centro de Pastoral Litúrgica] pode pois realizar amplamente este ponto de seu programa.*" (B.62)

Observava ainda Dom Beaudoin que *"Roma teme sobretudo o escândalo dos fiéis". Mas acrescenta que "a lgreja não teme modificar sua disciplina pelo bem de seus filhos."*. (B 63)

Tendo em vista essa posição "legalista" da Santa Sé, Dom Beaudouin recomendou a seus liderados do Movimento Litúrgico que utilizassem os Bispos para apresentar a Roma os desejos do CPL:

"*É preciso que possamos contar com simpatias convencidas e atuantes.* "(B.. 63). *"O CPL deve ter o trabalho de fazer conhecer suas obras pelos consultores da Sagrada Congregação, pelos membros da Academia Litúrgica, etc...* " (B. .64)

***

O Pe. Bonneterre analisa o que le chamou de "freada" empreendida por Pio XII na revolução Iiturgica pela publicação da encíclica "*Mediator Dei*":

"*Já comprovamos os recuos da Secretaria de Estado diante das exigências do "esforço litúrgico" alemão. Pio XII era traído e estava mal informado. Entretanto, seu gênio excepcional e suas grandes qualidades de Pastor levaram-no a tomar enérgicas iniciativas para tratar de frear "a heresia anti-litúrgica". O Pastor Angélico ficara impressionado pela carta pastoral de Monsenhor Gróber. Ele responderia às inquietações do Bispo de Friburgo em Brisgau com duas encíclicas dirigidas à Igreja universal, que foram: "Mystici Corporis" de 29 de junho de 1943, e a "Mediator Dei "de 20 de dezembro de 1947.*

*A encíclica "Mediator Dei", uma das mais longas jamais publicadas pela Chancelaria pontificia, é indubitávelmente um dos mais belos ensinamentos do Papa Pio XII. Com um discernimento e uma habilidade extraordinários, o Papa vai conservar tudo o que há de bom no "Movimento litúrgico", e condenar enérgicamente seus desvios. Vamos resumir este documento único, submetendo-nos em tudo à seu juizo, lamentando porém que ele não tenha sído acompanhado de realizações concretas e sanções precisas contra os revolucionários da liturgia (*B. 67)

Lembremos que o Pe. Bonneterre afirmou que Pio XII, apesar de "seu gênio excepcional" e de "suas grandes qualidades de Pastor", apesar de "seu discernimento e habilidade extraordinários, "era traído e mal informado".

Talvez isso explique por que um documento tão belo como a "*Mediator Dei*" não haja sido seguido de "realizações concretas e sanções precisas contra os revolucionários da liturgia"... o que foi "lamentável", como disse o Pe. Bonneterre.

Poucas páginas depois, o Pe. Bonneterre repete seus comentários sobre a "*Mediator Dei*"

"*Essa enciclica é admirável e recomendamos a todos nossos leitores que a leiam e meditem. Ela é uma verdadeira "Suma litúrgica". Em todo caso, ela é a última recomendação da lgreja à seus filhos antes de penetrar nessa misteriosa e imensa noite da qual ainda não vemos à saída. Só temos uma pena, nós o diziamos há pouco, é que uma carta tão formosa não tenha sido acompanhada de medidas concretas, inclusive de sanções. Por acaso o grande Pio XII atribuiu intenções demasiado puras, intenções à medida de sua santidade, aos dirigentes do "Movimento Litúrgico"? Está claro que ele não viu nesses homens os "bandidos" que eles eram. Acreditou estar tratando com intelectuais um pouco extraviados, quando se tratava ao menos para alguns de verdadeiros dirigentes revolucionários. E podia ser de outro modo, quando esses dirigentes eram apresentados, sustentados, animados por influentes Prelados ?* (B.70).

"*São Pio X não tinha se contentado em escrever a "Pascendi", tinha excomungado Tyrel e Loisy, tinha feito prestar o juramento anti-modernista. Lamentamos que Pio XII não tenha feito outro tanto frente à heresia antilitúrgica.* [Também nós o lamentamos]. *Porém, repitamo-lo, podia ser de outro modo, quando o Papa era traído e mal informado, e quando muitos modernistas tinham se intiltrado nos postos chaves da lgreja*? (B., 71)

Não havendo medidas concretas contra os revolucionánios da Liturgia, Dom Beauduin podia prosseguir tranquilamente sua ação perniciosa.

O Pe. Bonneterre o atesta com o testemunho do Pe. Martimort:

"*As advertências da encíclica não assustavam o padre Lambert Beaudouin. Com o extraordinário vigor de seu olhar, situava o documento dentro de uma perspectiva católica universal. A doze anos de distância, é preciso reconhecer que o padre Lambert Beauduin tinha acertado: a encíclica "Mediator Dei " colocou em movimento, no mundo inteiro, um ressurgimento litúrgico inaudit*o".

Desse modo, a grande “freada” de Pio XII foi, de fato, uma aceleração da revolução litúrgica. É o que constata o Pe. Bonneterre:

“*E sim! Este é o drama : utilizou-se a “Mediator Dei” para a subversão litúrgica. Utilizar um documento pontificio para um fim contrário às intenções do Papa, aí está a marca de Satanás. O Cavalo de Tróia está sim dentro da Cidade de Deus... Nada já deterá a marcha adiante do “Movimento Litúrgico” extraviado, e não podemos senão lamentar a criação, em 18 de maio de 1948, de uma “Comissão Pontifícia para a Reforma da Liturgia". Não porque tal reforma, dentro das proporções devidas, fosse de si impossível, mas porque, dentro do contexto da época que o Papa não podia suspeitar, era entregar-se de pés e mãos atados ao Adversário “* (B.71)

Não é inteiramente verdade que o Pastor Angélico deixou de tomar medidas concretas. Tomou. A favor das reformas revolucionárias.

É o que constataremos pelas palavras do próprio Pe. Bonnneterre.

O Movimento Litúrgico organizou “Reuniões Internacionais de Estudos Litúrgicos”. Nelas, com apoio do Cardeal Bea, confessor de Pio XII, e de outros Prelados evidentemente insuspeitíssimos, propunham-se reformas ousadas.

Sobre a Reunião de Assis, em 1956, diz o Pe. Bonneterre:

“*Notemos, de passagem, a Alocução que o Papa Pio XII dirigiu, em 22 de setembro de 1956, aos membros do Congresso de Assis. Ela reflete perfeitamente a profunda ambiguidade da situação da Igreja no final do pontificado do Pastor Angélico. Insistiremos muito sobre esta questão no próximo capítulo; o Papa Pio XII, e já acentuamos este fato, não conhecia a situação real do “Movimento Litúrgico”. Os dirigentes mais perigosos eram sustentados e protegidos pelos mais altos dignatários da Igreja.* [Os quais eram angelicamente sustentados e protegidos pelo Pastor Angélico.) *Como teria podido o papa suspeitar que os “expertos ” tão louvados pelos cardeais Bea e Lercaro, eram, na realidade, os mais perigosos inimigos da Igreja? E por isto que Pio XII dirigiu estímulos mais do que inoportunos aos congressistas de Assis.*

O Movimento Litúrgico surgiu - disse-lhes o Papa - como um sinal das disposições providenciais de Deus sobre o tempo presente, como uma passagem do Espírito Santo sobre sua Igreja para aproximar mais os homens dos mistérios da fé e das riquezas da graça, que brotam da participação ativa dos fiéis na vida litúrgica ” (B.,86-87).

"*Semelhante declaração teria sido verdadeira e oportuna antes de 1920; em 1956, já não o era. Nesse entretempo, o "Movimento Litúrgico" havia renegado suas origens e apostatado dos princípios que lhe haviam dado D. Guéranger e São Pio X. Já não era o sopro do Espirito Santo que o animava, mas sim o fêtido hálito de Satanás.*" (B., 87)

Dissemos que, pelo próprio relato do Pe Bonneterre, constatamos que Pio XII tomou, sim, medidas concretas, mas só a favor da revolução litúrgica. Contara ele que os dirigentes do Movimento Litúrgico haviam pedido, desde 1943, as seguintes modificações:

1) a atenuação do jejum eucarístico, mesmo após o término da guerra;

2) nova tradução do Saltério;

3) inserção de passagens da sagrada Escritura no Ritual;

4) transferência das cerimônias da 5ª. e 6ª. feiras Santas para a noite (Cfr.B. 57).

Ora...

"*Pelo Motu próprio* "In cotidianis precibus" *de 24 de março de 1945, Pio XII autorizou a utilização de uma nova tradução dos salmos na recitação das Horas canônicas*" (B. 89).

"*Pela Constituição Apostólica* "Christus Dominus", d*e 6 de janeiro de 1953, o Papa Pio XI reduziu "o tempo do jejum que se deve guardar antes da missa ou da santa Comunhão, respectivamente celebrada ou recebida, para três horas para os alimentos sólidos e a uma hora para as bebidas não alcoólicas. (*B.91).

A respeito dessa última medida, comenta o Pe. Bonneterre :

"*Assim pois, para o Papa, trata-se de concessões legítimas às exigências da saúde e da vida moderna, enquanto que, para os neo-litúrgicos, essas reformas constituem as primeiras etapas da destruição da disciplina sacramental da Igreja... De três horas se passará a uma hora, para chegar ao "quarto de hora" de Paulo VI".* (B.,92).

"*Pelo Motu próprio* "Sacram Communionem", *de 19 de março de 1957, o mesmo Pontífice estendeu a permissão de celebrar a missa durante à tarde "*(B., 91).

“*Aqui, uma vez mais, assinalemos que for um motivo essencialmente pastoral que fez Pio XII atuar: que os fiéis pudessem assistir em grande número às maiores cerimônias litúrgicas do ano.”*

“*Com este fim, desde 1951,* [Pio XII] *autorizou certas dioceses a celebrarem o oficio da vigília pascal na noite do Sábado Santo. Em 1953,* [ele] *confiou à Comissão para a reforma da Liturgia o cuidado de restaurar os Ofícios de toda a Semana Santa. Terminado o trabalho e aprovado pelo conjunto dos Cardeais em 19 de julho de 1955, foi proclamado pela Sagrada Congregação dos Ritos com o decreto* “Maxima Redemptionis*” de 16 de novembro do mesmo ano*” B.,93).

“*... o decreto* “Maxima Redemptionis *” não justifica senão a mudança de hora, sem explicar em absoluto as modificações das cerimônias em si. Os “periti" da Comissão aproveitaram os trabalhos em curso para fazer passar nos ritos seus descobrimentos arqueológicos e suas concepções da liturgia. Os “expertos” utilizaram esta reforma como um banco de prova; comprovando logo o êxito alcançado por suas cerimónias, estenderam-nas à toda a liturgia”*. (B.,93).

“As rubricas do Missal e do Breviário não foram perdoadas. Como nos casos precedentes, “alguns ordinários de lugar dirigiram insistentes pedidos à Santa Sé”.

“E prossegue o Cardeal Cicognani: “O Sumo Pontífice Pio XI, em razão de sua solicitude e de seu cargo pastoral, remeteu o exame dessa questão a uma Comissão especial de expertos à qual foi confiado o estudo de uma reorganização geral litúrgica”.

“Esses trabalhos desembocaram na promulgação, a 23 de março de 1955, do decreto “Cum hac nostra aetate*” da Sagrada Congregação dos Ritos. Esta reforma tendia a simplificar as rubricas, com a finalidade de tornar mais fácil aos sacerdotes a recitação do Breviário. O Papa Pio XII quis uma simplificação do Breviário, e, desta vez também os “expertos ” orientaram a reforma no sentido desejado pelo “Movimento litúrgico*”. (B.. 95).

O Pe. Bonneterre dá duas razões para explicar por que Pio XII fez concessões tão desastrosas:

1-estava mal informado e era enganado por seus auxiliares;

2- ele era um santo:

“*Pois bem, digamos e repitamos, o Papa Pio XII não se dava conta da tempestade que sacudia então a Barca de Pedro. Pio XII não sabia que o “Movimento Litúrgico "estava nas mãos dos mais temíveis adversários da lgreja. Como teria podido suspeitar tão cruel realidade, quando eram os maiores príncipes da Igreja os que revestiam à esses lobos com uma pele de cordeiro? Como se dar conta, NESSA EPOCA, SEM A PERSPECTIVA DA HISTORIA, de tal situação? Era algo impossivel. É fácil julgar, em 1980, agora que os modernistas há muito tempo já tiraram a máscara e nos revelaram suas manobras subterraneas, mas em 1948, quem podia saber que sob a púrpura cardinalícia, sob esse hábito branco ou negro, se escondia um discípulo de Loisy*?” (B.90)

“*Pio XII empreendeu pois, com toda a pureza de intenção* [Sic!] *as reformas exigidas pelas necessidades das almas, sem se dar conta -E NÃO PODIA [dar-se conta] - que descarrilava a liturgia e a disciplina num dos períodos mais críticos de sua história. E sobretudo sem imaginar que punha em prática o programa do “Movimento Litúrgico” desviado. Os* “desiderata *" apresentados por Mons. Harscouêt ou pelo cardeal Bertram eram elaborados por Dom Beauduin e por Romano Guardini... e Pio XII não podia nem sequer suspeitá-lo; tal for o espantoso drama que viveu a Igreja durante esta parte do pontificado do pastor Angélico* (B. 90-91)

“*Vamos ter que situar-nos então neste duplo plano para compreender estas primeiras reformas romanas: são, por um lado, a expressão da vontade de um Papa que é um santo* [Sic!] - *o que garante sua perfeita ortodoxia -; são, por outro lado, as etapas da realização de um* “complot*” urdido para a morte da Igreja “*. (B., 91)

Em todas estas reformas desencadeadas por Pio XII, garante-nos o Pe. Bonneterre, o Pastor Angélico, em sua santidade, visou o bem das almas:

“*Pio XII considerou que as vantagens eram mais consideráveis que os inconvenientes; não nos permitiremos questionar seu julgamento, porém, recordamos simplesmente à nosso leitor, durante esse tempo, o “Movimento liúrgico” desviado marcava pontos”*. (B.94)

Apesar de todas cssas concessões desastrosas de Pio XII, os liturgicistas queriam mais. Por isso, receberam com alegria a morte desse Papa. Esperavam eleger um Papa de seu grupo:

"*A notícia da morte do Pastor Angélico foi recebida com uma alegria quase delirante nos meios do "Movimento Litúrgico" desviado. É claro que as reformas de Pio XII tinham dado algumas satisfações aos "lideres do Movimento, porém a ortodoxia implacável que o Papa tinha mantido nelas não era de seu gosto. Eram necessárias novas reformas mais audazes, fazia falta um papa que compreendesse o problema do ecumenismo, que fosse partidário do "Movimento" sem reserva. O desaparecimento de Pio XII por fim ia permitir esperar*". (B.,96)

Veio então o Papa Roncali, João XXIII, e com ele novas reformas. E, com ele, o "*aggiornamento* ". E com ele , o Concílio Vaticano II. E depois dele, o Papa Montini, o qual fora, por muitos anos, subsecretário de Pio XII. E as reformas iniciadas por Pio XII prosseguiram.

João XXIII expressamente declarou que que ia concluir as reformas iniciadas por Pio XII. Pelo motu próprio "*Rubricarum Instructum*"", de 25 de julho de 1960, criou uma comissão para reformar as rubricas do Breviáno e do missal.

"*Esta reforma litúrgica* [feita por João XXIII] *entrou em vigor em 1 de janeiro de 1961. No fundo, ela não é outra coisa senão a extensão à toda a liturgia das rubricas "provadas" em 1955 e 1956 pelos "peritos "da Comissão de Reforma, e merece, a este título, o mesmo juizo que as reformas de Pio XII*". (B.98)

"*Essa reforma de 1960 constitui pois um pouco à síntese das reformas preconciliares. Em que pesem dolorosos desaparecimentos e insignes torpezas, a liturgia católica permanece nela substancialmente sem mudanças. O grande erro de João XXIII será o de confiar ao Concílio a reestruturação dos principios fundamentais da liturgia. A partir desse momento, as reformas estarão totalmente animadas por uma nova concepção da liturgia. E certo, esta concepção já "surgia" nas reformas preconciliares, porém era contida, dominada, pela vigilante ortodoxia de Pio XII."* (B. 98-99)

Os textos citados pelo Pe. Bonneterre demonstram a indisfarçável responsabilidade de Pio XII pela reforma litúrgica que conduziu a Santa Igreja à calamitosa situação venficada em nossos dias.

- 0 -

Notas:

1- Editorial Iction, Buenos Aires, 1982. A obra original, em francês, é de 1980.

2- Citamos a obra com a abreviatura **B**., pondo entre colchetes nossos comentanos. Os textos em itálico são do Pe. Bonneterre, a quem cabe a responsabilidade pelas citações, juizos e qualificativos que reproduzimos.

3- f. Kolbe, Alemanha, La Maison Dieu, , n. 74, 1963, apud B.57.

4- A.G.Martimort, "Notre pere, Dom Lambert Beauduin ; in "*Les questions lturgiques et paroissiales* " de setembro de 1959, apud B. 71, nota 19.